



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

### **ATA 031/2022**

#### **6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

Com a presença de todos os vereadores às dezoito horas e quarenta e um minutos, no dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022), o presidente Alcides Borges Saldanha, declara aberta a sexta sessão extraordinária do ano de dois mil e vinte e dois. O presidente esclarece que nessa sessão será discutido e votado o Projeto de Lei 019/2022 do Poder Executivo Municipal, protocolado em regime de urgência. Pede à 1ª secretária, vereadora Mariely Pereira Moreira, que proceda a leitura do projeto: **Projeto de Lei n.º 019/2022 - Poder Executivo com a súmula: Define os critérios de escolha de Diretor Escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Maria do Oeste, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar. Revoga os artigos 76,77, 78, 79 e 80 da Lei 320/2011.** O presidente coloca em única discussão o REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei n.º 019/2022 do Poder Executivo Municipal com a súmula: Define os critérios de escolha de Diretor Escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Maria do Oeste, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar. Revoga os artigos 76, 77, 78, 79 e 80 da Lei 320/2011. Deixa livre a palavra. Ninguém se manifesta. Coloca em única votação o regime de urgência ao Projeto de Lei n.º 019/2022 do Poder Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade. Coloca em única discussão o Projeto de Lei n.º 019/2022 do Poder Executivo Municipal com a súmula: Define os critérios de escolha de Diretor Escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Maria do Oeste, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar. Revoga os artigos 76, 77, 78, 79 e 80 da Lei 320/2011. Deixa livre a palavra. O vereador Aguinaldo fala que achou interessante a forma como veio o projeto. O presidente coloca em única votação o Projeto de Lei n.º 019/2022 do Poder Executivo Municipal com a súmula: Define os critérios de escolha de Diretor Escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Maria do Oeste, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar. Revoga os artigos 76, 77,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

78, 79 e 80 da Lei 320/2011. Aprovado por unanimidade. O presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão.

\_\_\_\_\_  
Alcides Borges Saldanha  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Tiago Variza  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Mariely Pereira Moreira  
Primeira Secretária

\_\_\_\_\_  
Daniela Kunrath da Luz  
Segunda Secretária

\_\_\_\_\_  
Aguinaldo Paz de Moura  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Ataíde de Albuquerque  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Jauri Fernandes de Abreu  
Vereador

\_\_\_\_\_  
João Alex Damião  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Laurinda Lopes Damião  
Vereadora